



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01/2016 DO CONVÊNIO Nº 07/2016

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, nº. 1000, nesta cidade de Itapetininga/SP, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Hiram Ayres Monteiro Júnior, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 20.581.775-0 e CPF nº. 167.315.568-58, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, como.

CONVENIADA: CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA, com sede à Rua Hélio Ayres Marcondes, nº. 17, Bairro Taboãozinho, nesta cidade de Itapetininga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.693.046/0001-94, associação civil sem fins lucrativos, neste ato representado por sua Presidente, Irmã Mariza de Fatima Assis, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 14.304.135 SSP/SP e do CPF nº. 060.418.308-95, doravante denominado simplesmente **CESIM**;

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo **celebrar o presente termo aditivo de convênio** em consonância com o art. 73, XII, da Lei Orgânica do Município de Itapetininga e o Decreto nº. 752 de 18 de maio de 2011, sendo que após a entrada em vigor da Lei Federal nº. 13.019/2014 a mesma será aplicada subsidiariamente, mediante as cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação da Cláusula que segue abaixo modificada:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério das partes por termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS DOS PARTICÍPES

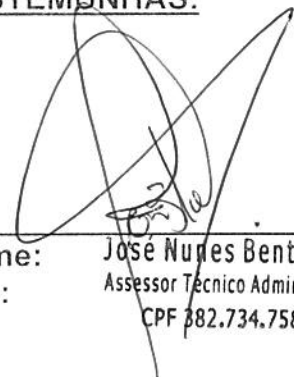
As demais Cláusulas do Convênio em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. E por estarem assim ajustadas firmam os partícipes o presente instrumento em duas vias de igual teor perante as testemunhas abaixo, para todos os efeitos de direito.

Itapetininga, 16 de dezembro de 2016.

HIRAM AYRES MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Mariza de Fatima Assis
IRMÃ MARIZA DE FATIMA ASSIS
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 - 
Nome: José Nunes Bento Neto
RG.: Assessor Técnico Administrativo
CPF 882.734.758-08

2 - 
Nome: Eliana de Sales Almeida
RG.: Secretária Municipal de Educação
CPF 111.567.798-55

8